



**LEI Nº. 01209/2019**

**DE 22 DE AGOSTO DE 2019.**

Autoriza abrir **Crédito Especial** ao vigente Orçamento, para os fins que indica e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ.**

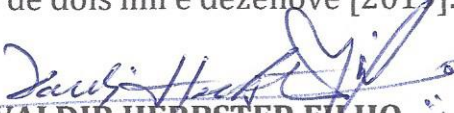
Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art.1º** – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir ao vigente Orçamento Geral do Município, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) destinado a atender despesas com aquisição de equipamentos e material permanente junto ao programa CRIANÇA FELIZ e ACESSUAS, distribuídos na forma do **Anexo I**, parte integrante da presente lei.

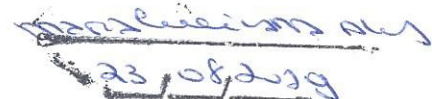
**Art. 2º** – A fonte de recursos compensatória para abertura de Crédito Adicional Especial previsto no artigo anterior, serão oriundos da anulação parcial de dotação orçamentária do vigente orçamento na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, demonstrados no **Anexo II**, parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará aos 22 dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove [2019].

  
**VALDIR HERBSTER FILHO**  
Prefeito Municipal

RECEBIDO


  
23/08/2019



## ANEXO I - CREDITO ESPECIAL

**PARA:** Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

Dotação Orçamentária		Descrição		
0901		Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social		
08		Assistência Social		
244		Assistência Comunitária		
08 244 0202 2.053		Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz		
4.0.00.00.00		Despesas de Capital		
4.4.00.00.00		Investimento		
4.4.90.00.00		Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	FONTE 1311000000	50.000,00
Dotação Orçamentária		Descrição		
0901		Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social		
08		Assistência Social		
334		Fomento ao Trabalho		
08 334 0500 2.054		Manutenção do Prog. Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS.		
4.0.00.00.00		Despesas de Capital		
4.4.00.00.00		Investimento		
4.4.90.00.00		Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	FONTE 1311000000	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>FONTE 1311000000</b>	<b>100.000,00</b>

  
**VALDIR HERBSTER FILHO**  
Prefeito Municipal



## ANEXO II - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DA: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social**

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>		
<b>0902</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
0902 08 122 0100 2.055	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de Pessoal requisitado	<b>FONTE 1311000000</b>	<b>2.500,00</b>
3.3.50.41.00	Contribuições	<b>FONTE 1311000000</b>	<b>2.500,00</b>
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	<b>FONTE 1311000000</b>	<b>2.500,00</b>
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado	<b>FONTE 1311000000</b>	<b>7.500,00</b>
3.3.90.14.00	Diárias - civil	<b>FONTE 1311000000</b>	<b>2.500,00</b>
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro	<b>FONTE 1311000000</b>	<b>2.500,00</b>
3.3.90.30.00	Material de consumo	<b>FONTE 1311000000</b>	<b>15.000,00</b>
3.3.90.31.00	Premiações cult. art. cient. desp. e outras	<b>FONTE 1311000000</b>	<b>2.500,00</b>
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/dist. Gratuita	<b>FONTE 1311000000</b>	<b>15.000,00</b>
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	<b>FONTE 1311000000</b>	<b>2.500,00</b>
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	<b>FONTE 1311000000</b>	<b>5.000,00</b>
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	<b>FONTE 1311000000</b>	<b>10.000,00</b>
3.3.90.39.00	Outros serv. de terceiros pessoa jurídica	<b>FONTE 1311000000</b>	<b>5.000,00</b>
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	<b>FONTE 1311000000</b>	<b>2.500,00</b>
3.3.90.48.00	Outros aux. Finan. a pessoas físicas	<b>FONTE 1311000000</b>	<b>2.500,00</b>
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	<b>FONTE 1311000000</b>	<b>10.000,00</b>



3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	<b>FONTE</b> 1311000000	<b>2.500,00</b>
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	<b>FONTE</b> 1311000000	<b>5.000,00</b>
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	<b>FONTE</b> 1311000000	<b>2.500,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>FONTE</b> 1311000000	<b>100.000,00</b>

*Valdir Herbster Filho*  
**VALDIR HERBSTER FILHO**

**Prefeito Municipal**